



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Martins Ferreira, nº 235 – Centro – CEP 59.500-000.

CNPJ Nº 08.304.339/0001-93

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**LEI Nº 1.288, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre declarar de Interesse Público Municipal o LIONS CLUBE DE MACAU FILANTROPICA, e dá outras providências.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Interesse Público Municipal o LIONS CLUBE DE MACAU FILANTROPICA de Macau/RN - Com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.208.217/0001-01, com sua sede e foro na Rua São José, S/N, Centro de Macau/RN.

**Art. 2º** À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, com a finalidade beneficente filantrópica sem fins econômicos.

**Parágrafo Único** - A referida entidade, ativa desde 23 de março de 1976, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade de natureza beneficente filantrópica, sem fins econômicos, com objetivo de criar e fomentar o espírito de compreensão entre os povos, promovendo os princípios de bom governo e boa cidadania. Interessar-se, ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade, promovendo fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público, excetuando-se o partidarismo político e o sectarismo religioso, os quais não devem ser discutidos pelos associados do clube; incentivando os cidadãos abnegados a servirem suas comunidades, sem visar recompensa financeira pessoal; sempre estimulando a eficiência e promovendo elevado padrão de ética.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino" Sala das Sessões Esperidião Coimbra,  
Macau/RN, 28 de Setembro de 2020.

  
**Maria Dyana Silva de Lira**  
PRESIDENTE

**LEI Nº 1.288, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020. DISPÕE  
SOBRE DECLARAR DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL O  
LIONS CLUBE DE MACAU FILANTROPICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Interesse Público Municipal o LIONS CLUBE DE MACAU FILANTROPICA de Macau/RN - Com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.208.217/0001-01, com sua sede e foro na Rua São José, S/N, Centro de Macau/RN.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, com a finalidade beneficente filantrópica sem fins econômicos.

Parágrafo Único - A referida entidade, ativa desde 23 de março de 1976, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade de natureza beneficente filantrópica, sem fins econômicos, com objetivo de criar e fomentar o espírito de compreensão entre os povos, promovendo os princípios de bom governo e boa cidadania. Interessar-se, ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade, promovendo fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público, excetuando-se o partidatismo político e o sectarismo religioso, os quais não devem ser discutidos pelos associados do clube; incentivando os cidadãos abnegados a servirem suas comunidades, sem visar recompensa financeira pessoal; sempre estimulando a eficiência e promovendo elevado padrão de ética.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino" Sala das Sessões Esperidião Coimbra,  
Macau/RN, 28 de Setembro de 2020.

Maria Dyana Silva de Lira  
PRESIDENTE

**Publicado por:** Helder Marques de Araújo  
**Código Identificador:** 87605230

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 29/09/2020.  
EDIÇÃO 0981. A verificação de autenticidade da matéria pode ser  
feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>